



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
Gabinete do Prefeito  
Administração 2005/2008



LEI -321/05,

Campinorte-GO., 01 de julho de 2005

AUTOGRAFO DO PREFEITO

“Dá denominação ao PARQUE AGROPECUÁRIO DE CAMPINORTE e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVA e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei,

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado PARQUE AGROPECUÁRIO “VALDIVINO BORGES DA SILVA”, a construção erigida na zona oeste desta cidade, destinada à Exposições Agropecuária do Município de Campinorte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos priimeiro dia do mês de julho do ano dois mil e cinco. (01.07.2005).

  
Francisco Correa Sobrinho  
Prefeito